



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

### **PORTARIA PRE Nº 183/2021**

Institui grupo de trabalho responsável pelo estudo da proposta de alteração das disposições contidas na Resolução TRE-MG nº 1.130, de 18 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre a competência, em razão da matéria, dos Juízos Eleitorais para as Eleições de 2020", e na Resolução TRE-MG nº 1.133, de 4 de março de 2020, que trata da organização e da competência dos Foros Eleitorais da circunscrição de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das disposições contidas na Resolução TRE-MG nº 1.130, de 18 de dezembro de 2019, em razão da prerrogativa atribuída ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral para designação do Juiz Diretor do Foro;

CONSIDERANDO a edição da Resolução TRE-MG nº 1.133, de 4 de março de 2020, que dispõe sobre a organização e a competência dos Foros Eleitorais da circunscrição de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho responsável pelo estudo da proposta de alteração das disposições contidas na Resolução TRE-MG nº 1.130, de 18 de dezembro de 2019, e na Resolução TRE-MG nº 1.133, de 4 de março de 2020, na forma sugerida no doc. nº 1422440, notadamente quanto a:

- I - mudança nos procedimentos administrativos;
- II - adequação em sistemas administrativos e eleitorais;
- III - providências relativas à força de trabalho e eventuais funções comissionadas direcionadas aos Foros Eleitorais;
- IV - necessidade de ajustes em espaços físicos;
- V - outras ações necessárias, levando-se em conta todos os processos envolvidos a cada nova designação de Zona Eleitoral para assunção das atribuições do Foro Eleitoral e Centrais de Atendimento.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata o art. 1º será integrado pelos seguintes membros, que atuarão sob a coordenação do primeiro:

- I - o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;
- II - o titular da Secretaria Judiciária;
- III - o titular da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- IV - o titular da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- V - o titular da Secretaria de Gestão da Informação e de Atos Partidários;
- VI - o titular da Chefia do Foro Eleitoral de Belo Horizonte.

Parágrafo único. Na ausência do titular da unidade, responderá o seu substituto.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos de que trata esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2021.

Des. **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**, **Presidente**, em 12/05/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1627428** e o código CRC **CD80BCEE**.